

PROJETO LEI EXECUTIVO 87/2014

"Concede Subvenção à Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão
- SERC e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA CHAPADÃO - SERC, subvenção na importância de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), paga em 06 (seis) parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º A subvenção concedida no artigo anterior servirá para pagamento de custeio da Escolinha de Futebol no período de julho à dezembro de 2014. Parágrafo único. A subvenção será concedida mediante a apresentação de Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário: 55.101 – Sec. Mun. de Cultura e Esporte; 27.813.0107-2.028 - Coordenação das Ações de Esporte e Lazer; 33.50.45 – 100.000 – Subvenções Econômicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 27 de Junho de 2014

Poder Executivo

.(a)

